DECRETO Nº 6.097/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – FERNANDA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada, a nomeação da Senhora **FERNANDA DOS SANTOS,** brasileira, matrícula nº. 1392, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei 2.272/PMMA/2.022, e demais legislação em vigor, pelo período de um ano a contar de 9 de março de 2.023.

Art. 2º. A Remuneração da função gratificada, ora nomeada, será a constante na Lei nº. 2.272/PMMA/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito há 09 de março de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003